



EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM
ESTÂNCIA - ITABAIANA - PROPRIÁ
2020 - 2º SEMESTRE

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA
Reitor

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA
Vice-Reitora

ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JUNIOR
Coordenador da Compese

0800-729-2100
www.unit.br



CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	maio	26	Início do período de inscrições
	agosto	12	Término do período de inscrições

CALENDÁRIO

COMPESE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes - Campus Aracaju Farolândia - Reitoria - Sala 30
Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia
CEP: 49032-490 - Aracaju/SE

CALL CENTER: 0800-729-2100

HOME PAGE: www.unit.br

INFORMAÇÕES

EDITAL – PG, N.º 04, de 18 de maio de 2020.

A Universidade Tiradentes – Unit –, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, CEP: 49032-490 – Aracaju-SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria n.º 062/2019, de 1º de agosto de 2019, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá de 2020, 2º semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado nos Campi Estância, Itabaiana e Propriá

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 26 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

1.2. Taxa de Inscrição:

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes solicitada entre as 8 horas do dia 26 de maio de 2020 e as 17 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2020.

1.2.2. As inscrições solicitadas no período estabelecido do item anterior serão **isentas** da taxa de inscrição para o Processo Seletivo (Notas do Enem) 2020/2º semestre;

1.2.3. O Manual do Candidato está disponível no portal da Universidade Tiradentes.

1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato

1.3. Após o término da Pandemia os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições, via Internet, nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - dos Campi da

Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

a) Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE – das 8 às 21h, de segunda a sexta-feira;

b) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

c) Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

d) Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE – das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

1.4. INSCRIÇÃO NÃO-PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.4.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita na página 08 do Manual do Candidato, disponível no site <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.4.2. A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes ou no Manual do Candidato.

1.5. É condição para realização da inscrição que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, **e realizado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.**

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.9. A inscrição será cancelada quando houver:

a) documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o , distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

I - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – CAMPUS, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS						
CAMPUS ESTÂNCIA – TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – B. ALAGOAS - ESTÂNCIA/SE						
TURNOS	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2020
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.029,00
	Nutrição	153	Bacharelado	40	4,0	R\$ 714,00
Noite	Direito	48	Bacharelado	39	5,0	R\$ 894,00

(1) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – CAMPUS, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS						
CAMPUS ITABAIANA – RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – B. SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE						
TURNOS	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2020
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.029,00
Noite	Direito	107	Bacharelado	31	5,0	R\$ 894,00

(1) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

III - CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – CAMPUS, CURSOS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS						
CAMPUS PROPRIÁ – PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – CENTRO - PROPRIÁ/SE						
TURNOS	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE - 2020
Noite	Direito	117	Bacharelado	40	5,0	R\$ 894,00

(1) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizados em outro turno.

2.2. Ao efetuar a sua inscrição para o Processo Seletivo Notas do Enem - Estância, Itabaiana e Propriá do 2º semestre de 2020 da Unit, o candidato deverá escolher somente uma opção, entre os cursos relacionados no item 2.1.

2.3. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir.

CURSOS E PORTARIAS				
CURSOS	AUTORIZAÇÃO DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DECRETO/PORTARIA	DATA
Direito (Estância)	Resolução CONSAD/UNIT - 003/2000	05.09.2000	Portaria nº 58/2018 - MEC/SERES	02.02.2018
Direito (Itabaiana)	Resolução CONSAD/UNIT - 008/2004	21.12.2004	Portaria n.º 413/2016 - MEC/SESU	26.08.2016
Direito (Propriá)	Resolução CONSAD/UNIT - 005/2006	28.03.2006	Portaria n.º 413/2016 - MEC/SESU	26.08.2016
Enfermagem (Estância)	Portaria N.º 049-B/2011	09.08.2011	Portaria nº 133/2018 - MEC/SERES	01.03.2018
Enfermagem (Itabaiana)	Portaria CONSEPE N.º 018-/2014	01.10.2014	-	-
Nutrição (Estância)	Portaria GR 116/2017	17.10.2017	-	-

2.4 A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.1.1. As notas informadas, conforme o item anterior, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2.1. Os candidatos inscritos nos cursos oferecidos nos Campi da Unit deverão, quando solicitados, entregarem o Boletim de Desempenho Individual no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado nos Campi da Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

- a) Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 8 às 21h;
- b) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;
- c) Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;
- d) Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

4.2. A UNIT-SE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do Enem - Estância, Itabaiana e Propriá do 2º semestre de 2020, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente às edições 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Notas do Enem - Estância, Itabaiana e Propriá do 2º semestre de 2020 será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos nas notas do ENEM.

5.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levado-se em consideração:

- a) Maior nota obtida na prova de redação do Enem;
- b) Maior idade

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado - Estância, Itabaiana e Propriá 2020 – 2º semestre será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado - Estância, Itabaiana e Propriá 2020 – 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão o direito assegurado à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda

7.1.1. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

7.2 DA MATRÍCULA ONLINE

7.2.1 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 7.12 para o e-mail do DAAF (daaf@unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daaf@unit.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

7.3 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.3.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial.

7.3.2. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos Campi Estância, Itabaiana e Propriá serão matriculados de a seguinte sistemática:

CAMPUS ESTÂNCIA

7.3.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Estância deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Travessa Tenente Eloy, S/N, B. Alagoas em Estância/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 26 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020 das 13 às 21h30	Enfermagem, Direito e Nutrição

CAMPUS ITABAIANA

7.3.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos no Campus Itabaiana deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Rua José Paulo Santana, 1254 - B. Sítio Porto, em Itabaiana/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 26 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020 das 13 às 21h30	Enfermagem e Direito

CAMPUS PROPRIÁ

7.3.4. Os candidatos classificados para o curso oferecidos no Campus Propriá deverão efetuar a matrícula no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF –, Praça Santa Luzia, 105 - Centro, Propriá/SE, de acordo com a seguinte tabela.

DIA	CURSOS
de 26 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020 das 13 às 21h30	Direito

7.4. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.5. A Unit reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas no Requerimento de Inscrição.

7.6. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor.

7.7. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o documento comprobatório.

7.8. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos nos Campi de Estância, Itabaiana e Propriá é terminantemente proibida a transferência para qualquer dos cursos existentes nos Aracaju Farolândia da Unit, de acordo com a Portaria GR n.º 049/2001.

7.8.1. Na hipótese de encaixamento de disciplinas, esses mesmos alunos ficam impedidos de efetuar matrícula em quaisquer disciplinas oferecidas nos Campi Aracaju Farolândia da Unit, de acordo com a Portaria GR n.º 049/2001.

7.9. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

7.10. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar toda a documentação exigida independentemente da classificação para o semestre letivo, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

7.11. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ensejará o cancelamento da matrícula, com a devolução de 70% (setenta por cento) do valor da primeira parcela do contrato.

7.12. Documentação original exigida:

- a) Cpf;
- b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- c) Documento de Alistamento Militar/Reservista (para candidato

do sexo masculino);

d) Cédula de Identidade;

e) Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Obs.1: Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar os seus documentos cpf e o rg originais;

Obs.2: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu rg/ cpf e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos do responsável pelo aluno também (cpf/rg);

Obs.3: Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

7.13. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuada a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

7.14. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira trancar o ato de vinculação com a Unit, deverá requerer o “trancamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.

7.15. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de trancamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente do DAAF/Setor de Fidelização – antes do início das aulas do segundo semestre letivo de 2020.

ocumtação exigida.

7.16. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.

7.17. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “trancamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da Unit.

7.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar, no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

7.19. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão,

complementares e de iniciação à pesquisa.

7.20. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma Google For Education, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.20.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.21. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento do preço cobrado pelos seus serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre da Universidade Tiradentes – Unit – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela Unit poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

8.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.4. A Unit reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção.

8.5. No caso dos cursos que estão sendo oferecidos em novos turnos e com preços diferenciados, a Unit reserva-se o direito de, a seu critério, excluí-los do Processo Seletivo se os mesmos não atingirem um mínimo de candidatos equivalente a 100% das vagas oferecidas.

8.5.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Unit que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.6. O presente Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.

8.7. A Compese/Unit poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – Compese/Unit – acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

8.9. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre.

8.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese/Unit.

Aracaju, 18 de maio de 2020.

Temisson José dos Santos
Superintendente Acadêmico

Arleide Barreto Silva
Pró-Reitora de Graduação

MANUAL DO CANDIDATO

1. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

1.1. Para inscrever-se via internet no , o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unit.br>, no portal Universidade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

1.1.1. Ler atentamente o Edital, Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição.

1.1.2. Preencher de forma correta e completa os formulários "Requerimento de Inscrição" e transmitir os dados pela internet.

1.1.3. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha para ter acesso ao sistema.

1.2. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Call Center pelo telefones: 0800-7292100 segunda a sexta-feira, das 8:30 às 21h30.

1.3. A inscrição via internet poderá ser realizada até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2020.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 26 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

■ A pontuação final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas do Enem.

4. MATRÍCULA

4.1. As matrículas dos classificados serão realizadas nos campi da Universidade Tiradentes - Unit, situado nos seguintes endereços:

a) Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 8 às 21h;

b) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

c) Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

d) Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h;

4.2 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 5.8 para o e-mail do DAAF (daaf@unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

4.3. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

4.4. Após a última convocação, havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos cursos oferecidos pela Unit, poderão ser convocados candidatos classificados após o limite de vagas nos demais cursos oferecidos.

4.5. A matrícula nos cursos de graduação da Unit implica o compromisso do aluno em respeitar o Regimento Geral da Universidade Tiradentes, as normas financeiras da Instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

4.6. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da Unit, enquanto o período de matrícula do semestre estiver

ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

4.7. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit, cobrando-se uma Taxa, quando o interessado é egresso de outra IES.

4.7.1. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a Universidade Tiradentes obrigado a substituí-las.

4.8. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser feito na rede bancária, através de Boleto disponibilizado pelo DAAF/Unit.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

5.2. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

5.3. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Universidade Tiradentes – Unit, que tratem do supracitado Concurso.

5.4. A Universidade Tiradentes não informará os resultados do Processo Seletivo Notas do ENEM - Estância, Itabaiana e Propriá - 2020 – 2º semestre por fax, telefone, telegramas ou similares.

5.5. No caso de haver alteração na Grade Curricular durante a formação do aluno, a Unit não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na grade vigente à época do ingresso.

5.6. Fica dispensada a presença do contratante que assina o Termo de Acordo por Adesão, quando devidamente reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

5.7. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Unit, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.